



DECRETO Nº. 143/2022

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 1064/21 de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais) as dotações abaixo relacionadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

02.001.2.003.3.3.90.0.1.00.00/11	R\$	5.000,00
14.003.2.044.4.4.90.0.1.00.00/205	R\$	690,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor da dotação abaixo relacionada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

02.001.2.003.4.4.90.0.1.00.00/12	R\$	5.000,00
14.003.2.044.3.3.90.0.1.00.00/204	R\$	690,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 02 de dezembro de 2022.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 02 de dezembro de 2022.